



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

Hilbert/awseca
4
/

**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
E
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

ÉPOCA DESPORTIVA 2014-2015

OBJETO:

COORDENAÇÃO ANDEBOL FOR ALL

**Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo
e Delegação de Competências 2014-2015**

Outorgantes:

- 1. – Federação de Andebol de Portugal**
- 2. – Associação de Andebol da Guarda**



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

Miguel Fonseca
4

Entre:

A **FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL**, Pessoa Coletiva de Direito Privado e Utilidade Pública Desportiva, contribuinte fiscal nº 501 361 375, com sede na Calçada da Ajuda, 63-69, em Lisboa, adiante designado por FAP, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. Ulisses Manuel Brandão Pereira, bem como pelo Vice-Presidente, Dr. Augusto Silva.

e

A **ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DA GUARDA**, NIPC 501 963 499 com sede Rua Cidade Safed, lote 7 – 3 Lateral Esq. Posterior – Fração U, na Guarda, representada neste ato pelo Presidente da Comissão Administrativa, Sr. Miguel José do Nascimento Pinto da Fonseca,



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

Miguel Fonseca
[Signature]
[Signature]

CLÁUSULA 1ª

Objeto do Aditamento

O presente contrato-programa de *Desenvolvimento Desportivo e Delegação de Competências - época desportiva 2014-2015*, celebrado com a Associação de Andebol da Guarda, tem por objeto reforçar a comparticipação aos encargos com a execução da *Coordenação do Andebol For All*.

CLÁUSULA 2ª

Comparticipação Financeira

A comparticipação financeira concedida no n.º 1, da Cláusula 4.ª do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo do Contrato Programa celebrado com a AA Guarda é acrescida de **30.000,00 € (trinta mil euros)**, sendo para apoio exclusivo à *Coordenação do Projeto de Desenvolvimento Desportivo Andebol4All*.

CLÁUSULA 3ª

Disponibilização da Participação Financeira

A comparticipação referida na cláusula 2ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de **2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)** nos meses de Agosto de 2014 a Julho de 2015.

CLÁUSULA 4ª

Prazo de Execução do Programa

O prazo de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado com a AA Guarda termina em 31 de Julho de 2015.



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

CLÁUSULA 5ª

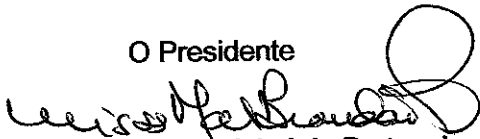
Obrigações da Associação de Andebol da Guarda

São incluídas nas obrigações da Associação de Andebol da Guarda, a seguinte:

- Entregar à Federação de Andebol de Portugal um relatório final sobre a execução técnica e financeira da atividade referente ao presente aditamento, até 31 de Agosto de 2015.

Lavrado em duplicado, em Lisboa, em 15-08-2014.

O Presidente


Federação de Andebol de Portugal

O Presidente da Comissão Administrativa


Associação de Andebol da Guarda

O Vice-Presidente


Federação de Andebol de Portugal